



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO19/2017-CD-OLESC-FUTSAL-BRACODOTROMBUDO

Denunciado: Victor Censi Dimbarre – Atleta Da Equipe De Braço Do Trombudo

Enquadramento: Art. 185 do CJD/SC

Data: 11.10.2017

Horário: 16h30

Evento: 17ª OLESC – Etapa Estadual

Relator: Mauro Mahfud

Defensora: Gabriela Schiewe

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia, julgando-a procedente para aplicar ao denunciado, Senhor Victor Censi Dimbarre – Atleta Da Equipe De Braço do Trombudo, a pena de um jogo de suspensão, fulcro no Art. 185 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 16h55.

P.R.I

Rio do Sul, 11 de outubro de 2017.

Renan Moresco Pirath

Presidente da Comissão Disciplinar